



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DAS LUTAS MARCIAIS'."**

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia das Lutas Marciais", a ser realizado, anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

As lutas marciais, além de serem expressões culturais ricas e diversificadas, têm um impacto profundo e positivo na vida das



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

pessoas, promovendo não apenas habilidades físicas, mas também valores essenciais para o convívio social. A prática regular dessas modalidades contribui significativamente para a saúde física e mental, desenvolvendo disciplina, autocontrole, resiliência e respeito pelo próximo.

As lutas marciais englobam uma vasta gama de modalidades praticadas em todo o Brasil, incluindo boxe, jiu-jítsu, judô, caratê, taekwondo, muay thai, MMA, kung fu, capoeira, entre outras. Essas modalidades atraem milhões de praticantes em diferentes faixas etárias e contextos sociais, refletindo a diversidade cultural e esportiva do país.

Segundo dados da Confederação Brasileira de Artes Marciais, estima-se que cerca de 10 milhões de brasileiros pratiquem alguma forma de arte marcial regularmente. Além disso, modalidades como o jiu-jítsu e o judô têm se destacado no cenário internacional, com atletas brasileiros conquistando títulos importantes em competições mundiais. Esses números evidenciam o impacto significativo das artes marciais na promoção da saúde, na formação de valores como disciplina e respeito, e na integração social, reforçando a importância de iniciativas que valorizem e incentivem essas práticas em nível nacional e local.

No contexto do município de São Caetano do Sul, a criação do Dia Municipal das Lutas Marciais, a ser comemorado no dia 30 de agosto, surge como uma iniciativa para reconhecer e valorizar a importância dessas práticas. Este dia visa promover a conscientização sobre os múltiplos benefícios das artes marciais e incentivar a população a adotar um estilo de vida mais ativo e saudável.

A criação desta data oficial no calendário municipal terá grande importância para a comunidade de São Caetano do Sul por várias razões. Primeiramente, ela ajudará a consolidar as artes marciais como uma prática valorizada e acessível para todos os segmentos da população, desde crianças até idosos. As artes marciais não só ensinam técnicas de defesa pessoal, mas também promovem um desenvolvimento integral, incentivando a autoconfiança, a empatia e a



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

capacidade de lidar com desafios.

O impacto das artes marciais na saúde física é indiscutível, contribuindo para o fortalecimento muscular, a melhoria da coordenação motora, o aumento da flexibilidade e o controle do peso. Além disso, elas desempenham um papel crucial na saúde mental, ajudando a aliviar o estresse, melhorar a concentração e promover uma sensação de bem-estar geral. No âmbito social, as artes marciais são um poderoso instrumento de inclusão, permitindo que pessoas de diferentes idades e gêneros compartilhem experiências, superem dificuldades e estabeleçam laços de amizade e respeito.

Ao instituir o Dia Municipal das Lutas Marciais, São Caetano do Sul estará reafirmando seu compromisso com a promoção da saúde, da educação e da inclusão social através do esporte. Esta data servirá como um momento de celebração e reflexão, destacando a importância das lutas marciais para a vida das pessoas e incentivando a participação ativa da comunidade em eventos e atividades que promovam esses valores.

Diante de todos esses benefícios, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que contribuirá para fortalecer a cultura das lutas marciais em nosso município e promover o bem-estar de toda a população.

Plenário dos Autonomistas, 28 de agosto de 2024.

**ROBERTO LUIZ VIDOSKI**  
**(BETO VIDOSKI)**  
**VEREADOR**